



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Vitória da Conquista
1ª Vara Criminal

Praça Estevão Santos, nº 41, Centro - CEP 45000-905, Fone: (77)
3425-8914, Vitória da Conquista-BA - E-mail:
vconquista1vcriminal@tjba.jus.br
vconquista1vcriminal@tjba.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0015088-76.2007.8.05.0274**
Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção**
Autor: **A Justiça Pública de Vitória da Conquista (Ba).**
Réu: **DANILO OLIVEIRA BARRETO (REVEL) e outro**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, verificando os livros, registros e outros papéis deste Juízo de Direito, constatei a existência do(s) processo(s) abaixo identificado(s) em desfavor da pessoa de **ODAILTON ALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, natural de Teixeira de Freitas (BA), motorista, portador do RG 920568653 SSP/BA, nascido em 28/09/1984, filho de Odair de Jesus e Joana Rodrigues Alves, com endereço na Rua São João s/nº, Distrito de Trancoso, Porto Seguro (BA).

1) Primeiro Registro ou Registro Único:

1.a) Número do Processo: **0015088-76.2007.8.05.0274;**

1.b) Capitulação da Denúncia: artigo 180, caput, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro;

1.c) Data do recebimento da denúncia: 04/12/2007;

1.d) Capitulação da condenação: ainda sem ocorrência;

1.e) Data do trânsito em julgado da condenação: ainda sem ocorrência;

1.f) Pena aplicada: o processo ainda sem sentença;

1.g) Outros detalhes: número antigo do processo: **Processo em andamento, aguardando citação do acusado para apresentar Defesa Prévia.**

O referido é verdade, do que dou fé.

Vitória da Conquista (BA), 10 de janeiro de 2020.

Norbelha Dias de Oliveira Almeida
Subscrivã

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0015088-76.2007.8.05.0274 e o código 5F41A4F.



Número: **0015088-76.2007.8.05.0274**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Última distribuição : **04/10/2007**

Processo referência: **00150887620078050274**

Assuntos: **Receptação, Competência da Justiça Estadual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
A Justiça Pública de Vitória da Conquista Ba (AUTORIDADE)	
DANILO OLIVEIRA BARRETO REVEL (REU)	ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU (ADVOGADO)
ODAILTON ALVES DE JESUS (REU)	AMILTON SOUZA CAMPOS JÚNIOR (ADVOGADO)
A Sociedade (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39130 9114	05/03/2025 13:03	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Praça Estevão Santos, nº 41, Centro - CEP 45000-905, Fone: (77) 3425-8914, Vitória da Conquista - BA - E-mail: vconquista1vcriminal@tjba.jus.br

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

AÇÃO PENAL nº 0015088-76.2007.8.05.0274

CERTIFICO para os devidos fins Processual Penal, Administrativo, Civil, Trabalhista etc, em consulta aos Sistemas SAJ e PJe desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Vitória da Conquista (BA), CONSTA, até a presente data, a Ação Penal nº 0015088-76.2007.8.05.0274, Procedimento Ordinário, Classe: Receptação, movida pelo Representante do Órgão Ministério Público do Estado da Bahia, contra a pessoa de **ODAILTON ALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, natural de Teixeira de Freitas (BA), motorista, portador do RG 09205686-53, CPF 009.968.875-12, nascido em 28/09/1984, filho de Joana Rodrigues Alves de Jesus e Odair de Jesus.

Outros detalhes da ação penal: Inquérito Policial nº 349/2007. Processo número anterior: 1710399-1/2007. Denúncia oferecida em 20/11/2007. Capitulação da Denúncia: artigo 180, *caput*, c/c o artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro. Acusado fora preso em 25/09/2007. Com fundamento no Artigo 325 do Código de Processo Penal, o MM. Juiz de Direito, no dia 28/09/2007, concedera ao acusado a sua liberdade provisória com fiança. Acusado fora posto em liberdade aos 04/10/2007. Até a presente data não há mandado de prisão expedido contra o acusado. Ação Penal ativa no Sistema PJe. Aguarda-se decisão ou despacho do MM. Juiz de Direito.

O referido é verdade é dou fé.

Vitória da Conquista (BA), 05 de março de 2025.

Gilson Carlos de Barros Lima

Técnico Judiciário da Secretaria - Cadastro 800899-0

Com base na Lei nº 11.419/2006, este documento foi assinado na forma digital. Impressão na margem direita.



